

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019
(Do Sr. LUCIO MOSQUINI)

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.935,
de 18 de novembro de 1994

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei acrescenta dispositivo à Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, dispendo sobre a dispensa do reconhecimento de firma no documento particular em que constem a assinatura de duas testemunhas.

Art. 2º A Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 7º-A:

“Art. 7º-A É dispensável o reconhecimento de firma no instrumento particular em que conste a assinatura de duas testemunhas.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Busca a presente proposição acrescentar dispositivo à Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, dispendo sobre a dispensa do reconhecimento de firma nos documentos particulares em que constarem a assinatura de duas testemunhas.

A burocracia é um problema enorme em nosso país. Todos os anos, os cidadãos brasileiros e as empresas perdem incontáveis horas de trabalho e gastam milhões com um excesso de procedimentos, geralmente redundantes e desnecessários, que dificultam a vida de todos. É importante, pois, que façamos esforços no sentido de buscar a superação da cultura da burocratização do Brasil.

E, dentro desse contexto de burocratização, desponta como bastante desprovida de sentido a necessidade de reconhecimento de firma em documentos particulares, notadamente quando estes são convalidados por testemunhas.

Como forma, então, de dar um passo adiante no sentido de facilitar a vida do cidadão, buscamos tornar mais simples a assinatura de documentos particulares, dispensando, para tanto, o reconhecimento de firma quando o documento trouxer a assinatura de duas testemunhas.

Por tais motivos é que apresentamos o presente projeto de lei, o qual traz importante inovação em nosso ordenamento jurídico, motivo pelo qual contamos com o apoio de nossos ilustres Pares no Congresso Nacional para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de 2019.

Deputado LUCIO MOSQUINI

2019-2027